



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente da pandemia do coronavírus, especificamente no Orçamento da Secretaria de Promoção e Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soure Estado do Pará, **Carlos Augusto de Lima Gouvêa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

Considerando o disposto na lei Federal de Nº 13. 979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Estadual Nº 82 de 20 de maio de 2020, que reconhece para efeitos do art. 65 da lei complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2020, a ocorrência do Estado de calamidade pública no Município de Soure em decorrência do coronavírus;

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "os créditos extraordinários serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo".

Considerando as medidas administrativas já tomadas,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado no orçamento do exercício corrente na Secretaria de Promoção e Assistência Social, a ação abaixo descrita, objetivando um melhor controle da gestão das despesas, especificamente para o enfrentamento da Pandemia do COVID 19:

AÇÃO: 10.08.244.0005.2.084, sendo:

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
GABINETE DO PREFEITO

Função: 08- Assistência Social.

Sub-Função: 244 Assistência Social.

Programa: 0005- Assistência Social.

Ação/Atividade: 2.083- Enfrentamento da Emergência COVID-19

Valor: 220.000,00.

Classificação Econômica da Despesa:

-3.3.90.30.00 Material de Consumo-	R\$ 80.000,00
-3.3.90.32.00 Material para Distribuição Gratuita -	R\$ 40.000,00
-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas-	R\$ 30.000,00
-3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica-	R\$ 30.000,00
-3.3.90.49.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas-	R\$ 10.000,00
-4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes-	R\$ 50.000,00

Art. 2º- Para ocorrer o disposto no art.1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotação, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da lei federal Nº 4.320/64 conforme abaixo:

AÇÃO: 99.99.999.0028.9.999

-9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.

Art. 3º- Comunique-se a Câmara de Vereadores do Município de Soure-PA nesta data a abertura dos créditos orçamentários constante deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure-PA, em 10 de Junho de 2020.


CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure